PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.460/94

Abre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto a diversas dotações do Orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, são constituidos do excesso de arrecadação previsto no artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 17 de outubro de 1.994.

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo